



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Martins Ferreira - 235 - CEP 59.500-000
CENTRO - MACAU(RN)

LEI Nº 813, DE 23 DE ABRIL DE 2001.

Altera o subsídios dos Secretários Municipais, assessores especiais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais e assessores especiais observado o disposto nos art. 29, inciso V e 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, fica alterado para o valor de R\$1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau(RN), 23 de abril de 2001.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO